



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 303/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a proibição de corte de fornecimento de energia elétrica pela concessionária por falta de pagamento e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá – Pá, Alcineia do Socorro Carmo dos Santos, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º- As empresas de concessão de serviço público de energia elétrica ficam proibidas de cortar e/ou interromper o fornecimento de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 2º- As empresas concessionárias que infringirem o disposto no "caput" do artigo anterior desta Lei ficarão sujeitas a multa e outras sanções legais.

§ 1º - O valor da multa a ser aplicada as empresas, assim como as previstas no "caput" deste artigo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal através de decreto.

§ 2º- Os recursos oriundos das multas ou sanções deverão ser aplicadas em obras e serviços relacionados as questões energéticas.

Art. 3º- Compete a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá através de seus órgãos e/ou secretaria municipais, a fiscalização e aplicação desta Lei.

Art. 4º- Fica proibida a cobrança de taxa para religação de energia elétrica no âmbito deste município.

Art. 5º- Ao consumidor que tiver o seu fornecimento suspenso nos dias especifico no Art. 1º, fica, outrossim, assegurado o direito de acionar judicialmente a empresa concessionaria por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte e/ou interrupção.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

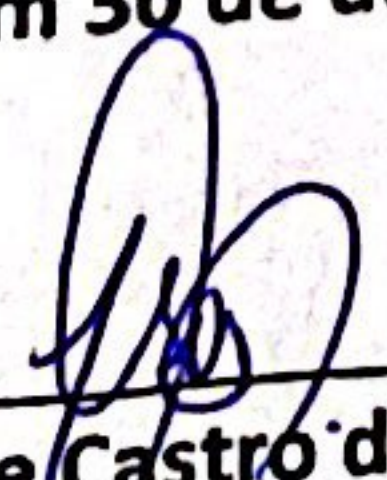
Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 30 de dezembro de 2021.

ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO
DOS
SANTOS:66555965215

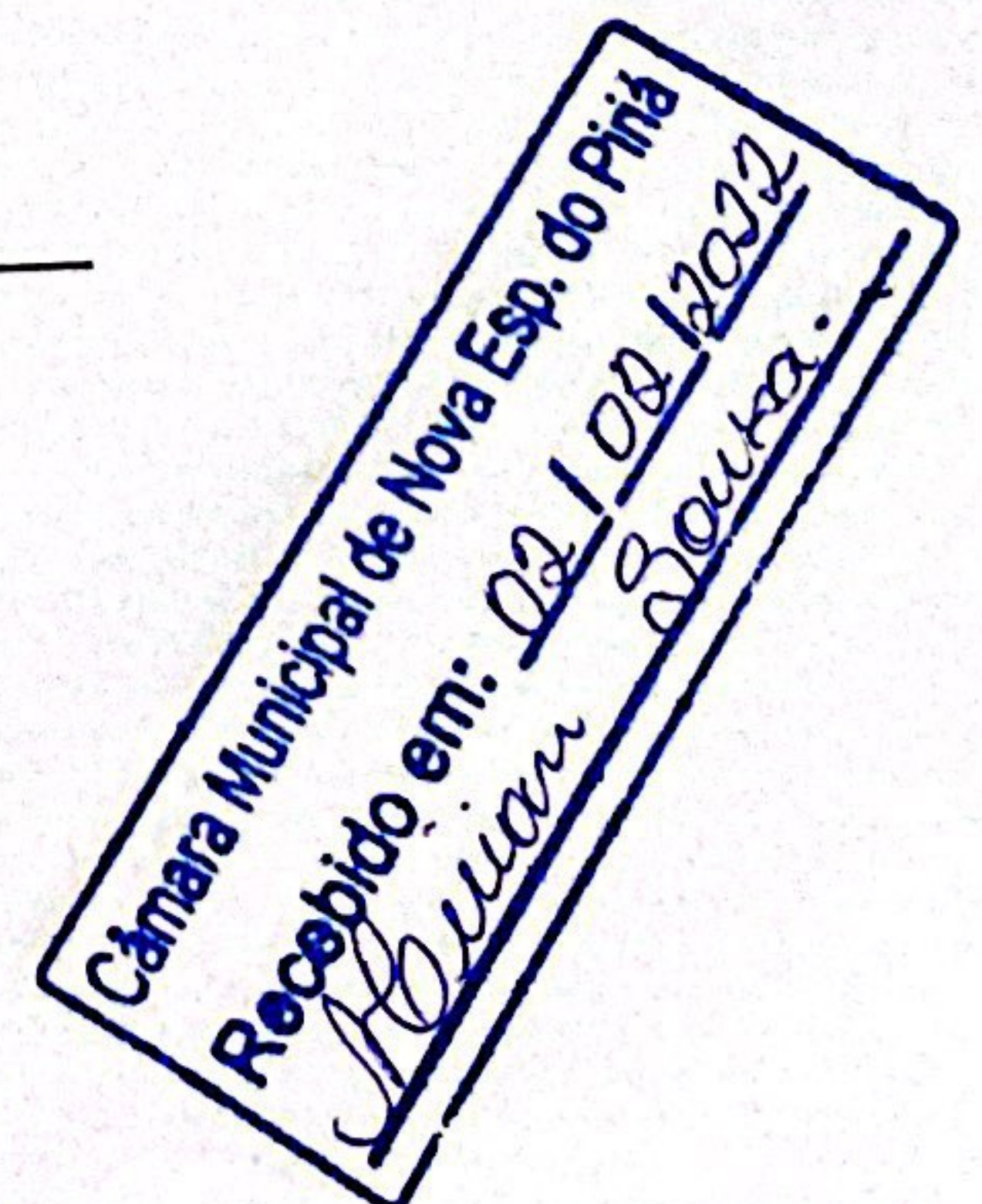
Assinado de forma
digital por ALCINEIA DO
SOCORRO CARMO DOS
SANTOS:66555965215

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado em 30 de dezembro de 2021


Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021



Avenida São Pedro, 752 centro Nova Esperança do Piriá/PA, CEP. 68618-000
CNPJ 84.263.862/0001-05 Fone Fax (91) 98605-8530